



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

Lei N.º 031/93

Em, 13 de Outubro de 1993.

Abre Crédito Especial para fins
que menciona e dá outras provi-
dências.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço
saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

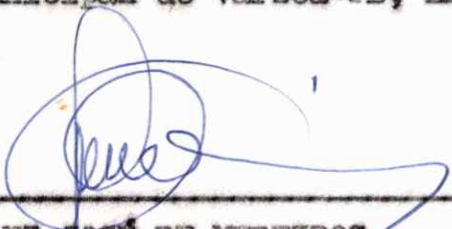
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir
Crédito Especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzei-
ros Reais), destinadas a aquisição de combustíveis e lubrifican-
tes para servir no abastecimento d'água na cidade e Zona Rural.

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo ante-
rior servirá para complementar o Crédito autorizado pela Lei Muni-
cipal n.º 013 de 16 de Abril de 1993.

Art. 3º - Constituem Recursos para cobertura do Crédito
Especial aberto pelo 1º artigo, as disponibilidades caracterizadas
no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea-PB, Em 13 de Outubro de
1993.



OTONI JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO.